

quanto aos dispositivos não terem força suficiente, e que o processo não se torne economicamente viável a uma PPP. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explanou que se trata de uma política de controle de preço. Acrescentou que o Plano de Uso e Ocupação está garantindo franco, acessível, sem cobrança, e que o próprio governador conjuntamente com todos se manifestaram, ao lançar o PPP, de que o uso vai ser mantido público, livre e sem cobrança de entrada. O Conselheiro Luís Guilherme Almeida Reis corroborou com a preocupação do Conselheiro Célio da Costa Melis, sugeriu ao CONPLAN recomendar à Fazenda para que nos estudos da PPP isso esteja muito claro. Após debate, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade explanou que farão o voto do relator original com o acréscimo apontado pelo voto do pedido de vistas, e depois farão a deliberação da votação da moção. O Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE - DF, registrou o agradecimento à Federação pela indicação. Informou que havia duas solicitações, de um pedido de vistas individual e foi mencionada uma solicitação de vista coletiva, acrescentou que a coletiva foi descartada e a individual permanecia, solicitando, portanto, a pedido da Federação que fizessem o pedido de vistas ao processo. Ao que o Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que pelo Regimento não seria possível, pois o pedido de vistas pode ser feito por uma única vez, e que no caso houve a apresentação do relatório formal. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues complementou que houve a oportunidade, na reunião passada que fosse pedida vistas coletivas, e que o Conselheiro José da Silva Ramos estava presente à reunião. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes informou que na ASTRARSAMA irão fazer a consulta jurídica do item para melhor interpretação. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade reforçou que não pode haver um pedido de vistas sobre as vistas, e que as vistas coletivas são permitidas, chegou a ser concedida, porém, foi retirada. O Conselheiro José da Silva Ramos explanou que restaram dúvidas ao que foi apresentado. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explicou que a Secretaria é tolerante, e sempre busca a mediação, e que quanto a argumentação de que ainda há dúvidas, acrescentou que elas podem ser debatidas com os esclarecimentos da equipe técnica, pois os dois relatores estão presentes. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto questionou se a dúvida do Conselheiro José Ramos seria com relação a manutenção ou não do Centro Hípico no local. Ao que o Conselheiro José da Silva Ramos respondeu que é sobre quem já está fazendo uso, como ficaria a situação, pois ainda não teve tempo hábil para discutirem o assunto. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto respondeu que o uso do parque como público previsto permanece, e que o uso com contrato de permissão, de concessão ou qualquer contrato administrativo não é objeto do Plano de Uso e Ocupação do parque. Explanou que cabe no âmbito administrativo, no caso da Administração Pública avaliar primeiro: se os contratos de uso e permissão de uso estão válidos, e se não estiveram precisam ser revistos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade complementou que os equipamentos que estão edificados com uso, estão em sua enorme maioria, em desacordo com o plano original do parque, porém, estão mantidos, e que o Plano de Uso e Ocupação não desenha e não reconfigura o parque, a não ser naquilo que está no próprio Plano de Ocupação, que são os projetos já desenvolvidos ao longo dos últimos anos, sendo o Plano de Uso e Ocupação do parque de caráter preservador, e de manutenção daquilo que existe e da expansão ser totalmente regulada. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes questionou se o Regimento que trata do prazo de apreciação para que seja apresentado aos Conselheiros, incluindo o material a ser mandado para os Conselheiros e qual seria o prazo para isso. O Conselheiros André Luiz Almeida Pinto de Oliveira, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, solicitou que seja enviado por e-mail o Regimento Interno. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade respondeu que está no site, e que nas posses dos Conselheiros foi entregue. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes questionou se o Regimento prevê o tempo necessário para que os Conselheiros possam analisar os processos. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues respondeu positivamente e ainda reforçou que é facultada apresentação do relato prévio, complementando que o Regimento prevê isso, passando a leitura do mesmo, Título 5 das atribuições dos Conselheiros. Art. 11: "são atribuições dos Conselheiros do CONPLAN. Inciso I: comparecer às reuniões oferecendo justificativa por escrito no prazo de dez dias de falta quando ocorrer. Inciso II: relatar dentro do prazo estabelecido os processos que lhes forem distribuídos proferindo voto escrito no final do relatório". O Conselheiro Antônio Batista de Moraes insistiu que é obrigação da Assessoria Técnica e da Câmara Técnica, não sendo obrigação do Conselheiro. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes reforçou o seu questionamento de que se seria o órgão, a assessoria do CONPLAN, manter os Conselheiros informados dos processos e do material, se em algum lugar no Regimento dispõe sobre existir um prazo mínimo para que seja mandado aos Conselheiros. O Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues respondeu que não há prazo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade complementou que o material é o relato, que não existe outro material apenso ao relato, e quem decide é o Conselheiro. Explanou que foi acordado que projetos de parcelamento viriam acoplados ao relato, sendo um pedido do pleno, e que tem sido acatado. Quanto as licenças, embora não seja obrigação do relator apensá-las, informou que tem mandado a cópia do processo que diz respeito ao licenciamento, portanto, reforçou que o material quem decide é o relator, e que o material é o relato. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues reiterou que a Secretaria Executiva do CONPLAN não tem prazo para entregar processo. Acrescentou que na medida em que a Secretaria coordenadora do CONPLAN entende que o projeto está apto a ser relatado, se estabelece um prazo ao Conselheiro, e questionam se ele está apto a apresentá-lo, e eventualmente a Secretaria poderá estabelecer o prazo ao Conselheiro, ou não, podendo também estabelecer o relato ou fazendo a distribuição ao Pleno. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura do Regimento, Art. 14, que trata das reuniões. Parágrafo segundo: "Os membros serão convocados com antecedência mínima de sete dias da convocação para as reuniões, e no caso de reunião extraordinária 72 horas". Esclarecendo que o prazo para convocação de reunião existe, já para enviar processo aos Conselheiros não há prazo. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, complementou que as respostas para os questionamentos do Conselheiro Antônio Batista de Moraes estão nos artigos do Título 6. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade acrescentou que o que está no Regimento é facultado, e que se for da vontade do Conselheiro apresentar o relato somente em reunião é possível. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes reforçou que o seu questionamento se refere a obrigação do órgão executivo. Registrando que em uma eventual ação, terão o que foi dito pela mesa. VOTAÇÃO: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em Votação o relato Conselheiro Heber Niemeyer Botelho, com os adendos já debatidos e discutidos do item 2.1 do relato do voto do Conselheiro Célio Melis junto com o José Leme Galvão. Sendo 20 votos presentes, consignado mais um voto do titular da Secult, sendo 21. 22 com o suplente da SEMOB, 23 com o suplente do IBRAM, 24 com o titular da Terracap e 25 com o suplente da Sinesp, 25 votos favoráveis. 01 voto contrário do Conselheiro Antônio Batista de Moraes, Representante da ASTRARSAMA, 02 votos de abstenção dos Conselheiros José da Silva Ramos, Representante da FAPE/DF, e Vânia Aparecida Coelho, Representante da FID/DF. Em seguida, apresentou a moção que é constituída pelo teor do item 2.3 do voto dos Conselheiros que pediram vistas. Submetendo-a a aprovação. O Conselheiro Luiz Otavio Alves Rodrigues contabilizou 21 votos favoráveis. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade registrou o voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando e uma abstenção do Conselheiro José Ramos. Contabilizando 21 favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções à moção. Sendo aprovada, informou que será encaminhada a Subsecretaria de PPPs da Secretaria de Fazenda. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro

da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, solicitou a Secretaria-Executiva do CONPLAN que enviasse por e-mail a aprovação para anexar às peças judiciais da desocupação, explanou que o juiz está solicitando a desocupação de todos que estão dentro do parque, e que talvez seja interesse da própria Federação de Agricultura. Explicou que a urgência em votar isso é para tentar evitar a remoção e aguardar que o processo seja concluído, pois as atividades estão contempladas no há um Plano de Ocupação. Complementou que mais uma vista e mais uma postergação nisso talvez tivesse uma situação irreversível. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade expôs que é uma lembrança importante. Informou que irão se reunir na quinta-feira, dia 17, com a pauta que será distribuída. No Item 4. Assuntos Gerais, Não houve assuntos a serem relatados neste item. Item 5. Encerramento: A 61ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; MARGARET ANN BRINDEIRO, Suplente - SEPLAG; SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, Suplente - SEAGRI; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDST; MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; GILSON JOSE PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVAO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VANIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; MARCIA MARIA BRAGA ROCHA, Suplente - FNE; CELIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOAO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLAVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Brasília, 21 de setembro de 2017.

#### ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 144ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rölleberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 143ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/07/2017 e Ata da 60ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07/08/2017. 2. Processo para Deliberação: 2.1. PROCESSO Nº: 260.050.612/2006; INTERESSADO: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; ASSUNTO: Parcelamento do Solo da Gleba denominada Condomínio Santa Felicidade, localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria; RELATOR: Guilherme Rocha de Almeida - CACI. 2.2. PROCESSO Nº: 030.004.120/1990; INTERESSADO: Condomínio Santa Bárbara; ASSUNTO: Estudo de concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Santa Bárbara - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciada na URB-RP 071/2009 e MDE-RP 071/2009; RELATOR: Guilherme Rocha de Almeida de Abreu - CACI. 2.3. PROCESSO Nº: 390.000.145/2009; INTERESSADO: Ministério das Relações Exteriores; ASSUNTO: Criação de novos lotes no Setor de Embaixadas Norte; RELATOR: Lúcio Remuzat Rennó - CODEPLAN. 2.4. PROCESSO: 141.000.039/2015; INTERESSADO: Embaixada da República da Armênia - Hilda Diruhy Burmaian; ASSUNTO: Aprovação de projeto de arquitetura Lote 48 do Setor de Embaixadas Norte (SEN) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATOR: Luiz Fernando Nascimento Megda - SEDS. 2.5. PROCESSO Nº 141.002.240/1995 - RETIRADO DE PAUTA; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEP, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, com o Secretário Thiago Teixeira de Andrade, saudando a todos os Conselheiros e Conselheiras. Prosseguiu os trabalhos, passando o Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade explanou sobre a realização de audiência do PPCUB, realizada no dia 16/08/2017, mencionando que agendará pauta única sobre a LUOS com relato advindo da Câmara Técnica. Informou aos presentes sobre a disponibilização de guia prático de urbanização, que tem como intenção oferecer arquivos para quem é da área de desenho urbano, planejamento urbano e da área de projetos, mas que não possui força normativa. Comunicou sobre o lançamento da Semana Mundial Sem Carro, onde também ocorrerá o lançamento oficial do Guia Prático de Urbanização, com previsão para ocorrer na semana do dia 22 setembro de 2017. O Conselheiro Fábio Paíão Correia de Souza, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, convidou os membros do Conselho para participarem da Câmara Temática de Discussão Técnica sobre a Crise Hídrica, localizada no auditório do CREA, a partir da 9h no dia 25 de agosto de 2017. O Conselheiro André Rodolfo de Lima, representa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, informou que ocorrerá no período de 1 a 3 de setembro, a 3ª Virada do Cerrado que terá temática voltada para o cuidado com a água. Ainda nos Informes, o Conselheiro José Manoel Morales Sanches, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB, convidou o Conselho para participar do Seminário "Crise Hídrica - Debate sobre o Impacto dos Empreendimentos Urbanos, promovido pelo Ministério Público Federal e a Universidade de Brasília, no dia 30 de agosto de 2017 no auditório da FAU. Seguiu-se para o subitem 1.2. Verificação do quórum, onde foi verificada a existência de quórum. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, passou a pauta informando que o processo do item 2.5. PROCESSO Nº 141.002.240/1995, INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEP, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos, foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro relator. Ainda, pontuou que o processo voltará na próxima pauta. Passou-se ao subitem 1.4 Apreciação e aprovação da Ata da 143ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/07/2017 e Ata da 60ª Reunião Extraordinária realizada no dia 07/08/2017: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, sem alterações ou adendos, foi aprovada Ata da 143ª Reunião Ordinária 2017 e Ata da 60ª Reunião Extraordinária. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 2 Processo para Deliberação. Subitem 2.1. PROCESSO Nº: 260.050.612/2006; INTERESSADO: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; ASSUNTO: Parcelamento do Solo da Gleba denominada: Condomínio Santa Felicidade, localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria; RELATOR:

Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI: Foi realizada uma apresentação do Projeto pelo Senhor Adriano Machado da Geológica Consultoria Ambiental, arquiteto responsável técnico pelo projeto de parcelamento do Santa Felicidade. Iniciou a apresentação pontuando que o parcelamento Santa Felicidade, está localizado na Região Administrativa de Santa Maria, dentro da poligonal do Setor Habitacional do Tororó, entre a DF 001 e a DF 140. Informou que o parcelamento tem uma área de 12,79 e 25 hectares, ele está limitado, então, a Norte, ao Parcelamento de Regularização Jardim Atlântico Sul, a Leste pela Quadra B 1 desse setor, a Oeste pela Quadra C 1 do setor e ao Sul a Quadra C 2 do setor. Essas quadras são definidas pelo Projeto Urbanístico MDE-RP 047/2008. Esclarecendo no diz a respeito ao PDOT, esse parcelamento está localizado em zona urbana de uso controlado 2, sendo composta por uma área com predominância de baixa e média densidade, com enclaves de alta densidade e sujeitas, as restrições impostas pela sócio acessibilidade ambiental e pela proteção de mananciais destinados a abastecimento de água. Pontuou que o parcelamento está ao centro do Setor Habitacional Tororó. Em seguida, O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, solicitou que fosse feita a apresentação do Item 2.2. Processo nº 030.004.120/1990, do Parcelamento Santa Bárbara. Foi passada a palavra ao Senhor João Andrade da Adjutorium Consultoria em Gestão Territorial. O Senhor João Andrade, iniciou esclarecendo que a apresentação tem a finalidade de mostrar de forma bem sucinta o trabalho que vem sendo feito junto com a SEGETH e que é composto por um Memorial Descritivo de Regularização, RP 71/2009, o Projeto de Urbanismo e Regularização, a URB 71/2009, a MDE, que é a MDE-RP 71 são feitos de 34 páginas e 10 de anexos com a descrição dos lotes. Pontuou que é composto de 4 plantas de urbanização, e que esse projeto vem sendo analisado desde 1990, pelo GDF, e foram examinados e cumpridos todos os procedimentos necessários e condicionantes técnicos exigidos, conforme a Legislação vigente e que foram juntados todos os documentos e registro obrigatórios dos órgãos interessados nessa regularização, tais como IBRAM, CAESB, CEB, a ADASA, TERRACAP e DER. Após as apresentações o Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Secretaria de Estado-Chefe da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI, passou ao relato do Item 2.1. PROCESSO Nº 260.050.612/2016 INTERESSADO: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; ASSUNTO: Parcelamento do Solo da Gleba denominada: Condomínio Santa Felicidade, localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria. Deu início destacando que a situação fundiária específica do parcelamento não possui óbices à sua aprovação; quanto as questões de natureza urbanística não há impedimentos; e no que tange as questões ambientais, verificou-se que o Parcelamento denominado Condomínio Santa Felicidade dispõe de Licença de Instalação nº 024/2016, emitida em 14 de dezembro de 2016, com validade de 04 anos. Passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e Voto. "Sendo assim, considero que as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias do Parcelamento Santa Felicidade, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa de Santa Maria, possuem os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de aprovação. Em vista do exposto e considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico do parcelamento Santa Felicidade, ora apresentado, para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos com vistas à sua aprovação, nos termos aqui colocados." Passou-se para a apresentação do subitem 2.2. PROCESSO Nº: 030.004.120/1990; INTERESSADO: Condomínio Santa Bárbara; ASSUNTO: Estudo de concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Santa Bárbara - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado na URB-RP 071/2009 e MDE-RP 071/2009; RELATOR: Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI. O Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu, informou que em relação à situação fundiária, não existe óbice à sua aprovação; relatou que todas as questões de natureza urbanísticas expostas foram atendidas; ainda, com relação às questões ambientais, mencionou que o Parcelamento Santa Bárbara dispõe de Licença de Instalação nº 005/2017, emitida em 21 de fevereiro de 2017, com validade de 04 anos. Passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e Voto. "Sendo assim, considero que as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias do Parcelamento Santa Bárbara, localizado no Setor Habitacional Tororó na Região Administrativa de Santa Maria, possuem os requisitos necessários para o prosseguimento de seu processo de regularização. Em vista do exposto e considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico de regularização do parcelamento Santa Bárbara, ora apresentado, para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos com vistas à sua aprovação, nos termos aqui colocados." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou para o debate e deliberação do PROCESSO Nº: 260.050.612/2006; INTERESSADO: ECAP - Incorporadora, Construtora Ltda; ASSUNTO: Parcelamento do Solo da Gleba denominada: Condomínio Santa Felicidade, localizado no Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria; RELATOR: Guilherme Rocha de Almeida de Abreu - CACI e PROCESSO Nº: 030.004.120/1990; INTERESSADO: Condomínio Santa Bárbara; ASSUNTO: Estudo de concepção do Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento Santa Bárbara - Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado na URB-RP 071/2009 e MDE-RP 071/2009; RELATOR: Guilherme Rocha de Almeida de Abreu - CACI. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, recomendou que o Projeto Executivo do Condomínio Santa Felicidade (Processo: 260.050.612/2006) que fosse revista a questão da entrada de cada "quadra", visto que há problemas com o desenho do cruzamento e pode causar acidentes, indicou que seja feito chanfro no joelho no ângulo externo no EPU apresentado. Ainda, advertiu que fosse revisada entrada da pista paralela ao estacionamento. O Conselheiro André Rodolfo de Lima, representante da SEMA recomendou ao empreendedor que eventualmente preveja e estimule a comunidade realizar tratamento de resíduos sólidos orgânicos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade questionou a forma do lote apresentado, assim, recomendou por ré equacionamento em função ao fato de que a área vai ser escriturada. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade, pôs em votação os dois processos consoante aos itens 2.1 e 2.2. VOTAÇÃO: Relatório e Voto do Conselheiro Guilherme Rocha Almeida de Abreu - CACI, Processo Nº 260.050.612/2006. Aprovado com as devidas recomendações, por 20 votos favoráveis, 2 votos contrários dos Conselheiros Célio da Costa Melis Junior, representante do IAB/DF, e do José Leme Galvão Junior, representante do ICOMOS, 1 voto de abstenção do Conselheiro José Manoel Morales Sanchez, representante FAU/UnB. VOTAÇÃO: Relatório e Voto do Conselheiro Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI, Processo Nº 030.004.120/1990, aprovado por 21 votos favoráveis, 2 votos contrários dos Conselheiros Célio da Costa Melis Junior, representante do IAB/DF, e do Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do ICOMOS, e 1 voto de abstenção do Conselheiro José Morales Sanchez, representante FAU/UnB. Em seguida, foi chamado para apresentação e análise o subitem 2.3. PROCESSO Nº: 390.000.145/2009; INTERESSADO: Ministério das Relações Exteriores; ASSUNTO: Criação de novos lotes no Setor de Embaixadas Norte; RELATOR: Lúcio Remuzat Rennó - CODEPLAN. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenadora da Coordenação de Projetos, SUPLAN/SEGETH, deu início a apresentação do informando que o Setor de Embaixadas, foi concebido em duas etapas. Informou que a primeira planta de urbanismo que fez o registro da área que hoje está implantada, previa essa expansão. Pontuou que o projeto trata da segunda etapa que estava prevista, e que no projeto original do setor é a URB-MDE 16098. Esclareceu que todo o

Setor de Embaixadas é parte integrante do relatório do Plano Piloto. Pontuando que o documento Brasília 5785 também menciona o Brasília revisitada, assim como a Portaria nº 314 do IPHAN, mencionam diretrizes para o Setor de Embaixadas. Esclareceu, que não estão falando de um setor que não tinha nenhuma definição, e que inclusive o projeto segue estritamente a normativa já implementada para a área que já foi a registro cartorial. Observou que os lotes tratados já estão registrados em cartório. Após, finalização da apresentação o Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e Voto. "Este projeto complementa a urbanização de uma área já consolidada, seguindo os usos previstos no projeto original do Setor de Embaixadas Norte e acrescentando edificações pontuais de comércio e prestação de serviços a pedido dos órgãos de patrimônio; A concepção objetiva fornecer condições urbanas para a instalação de embaixadas, e também dos Comandos da Marinha e da Aeronáutica, assim como entidades que manifestaram interesse nesse setor primariamente de política internacional. VOTO favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB/MDE 98/2009 nos moldes propostos nos autos, desde que: atendidas as manifestações técnicas apresentadas por integrantes deste Colegiado; respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou ao debate e deliberação do PROCESSO Nº: 390.000.145/2009; INTERESSADO: Ministério das Relações Exteriores; ASSUNTO: Criação de novos lotes no Setor de Embaixadas Norte; RELATOR: Lúcio Remuzat Rennó - CODEPLAN. O Conselheiro José Leme Galvão Junior, representante do Comitê Brasileiro do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios - ICOMOS/BRASIL, relatou que foram analisadas em função da necessidade de desocupação dos prédios ministeriais, que sugeriram a alternativa de que o Setor Militar Urbano deveria abrigar todos as 3 forças, tornando o berço de origem, contudo a ideia não teve corpo para discussão e a Marinha e a Aeronáutica tiveram que reduzir os seus planos de expansão. Ainda, sugeriu que em relação às áreas comerciais, fosse posto pequenos lotes, como em comércio local. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes, representante da Associação dos Transportes Alternativos do Riacho Fundo II, Recanto das Emas e Samambaia - ASTRARSAMA/DF, questionou se toda a rede de intervenção da CAESB coincidiu com os lotes da Aeronáutica e da Marinha e se o custo da mudança de rede será arcado pelos referidos órgãos. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a rede não coincidiu e que os custos serão dos órgãos. Ainda, explicou que pode ocorrer o desenvolvimento de projetos na área, considerando acesso às concessionárias e considerando uma faixa de domínio de distância entre o eixo da infraestrutura, sendo de propriedade da Terracap. O Conselheiro André Rodolfo de Lima, representante da SEMA mencionou que a área possui pontos de estrangulamento com risco em período de chuva, não só em face ao sistema de drenagem que traz água do Estádio do Mané Garrincha até o Lago Paranoá, passando pela pista do lado. A Senhora Anamaria de Aragão Costa Martins, Coordenadora da Coordenação de Projetos da SUPLAN/SEGETH, esclareceu que a CAESB propôs o uso de um sistema compartilhado das duas elevatórias ou apenas uma das elevatórias que está localizada em área pública. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF informou que a parte técnica foi atendida com as explicações dadas, e solicitou que no relato fosse alterada onde está escrito "CREA" para "CAU". O Conselheiro Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, representante da Secretaria de Estado De Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, recomendou em relação às interferências com esgoto que os lotes sejam entregues ou leiloados, livres de interferências para que sejam feitos remanejamentos e os custos levados em conta por quem assumir. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a sugestão do Conselheiro Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, impediria a aprovação do projeto. Passou a VOTAÇÃO: Processo Nº 390.000.145/2009, Relatório e Voto do Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior, foi aprovado por unanimidade, com 23 votos favoráveis. Passou, então, para apresentação e análise do subitem 2.4. PROCESSO: 141.000.039/2015; INTERESSADO: Embaixada da República da Armênia - Hilda Diruhy Burmaian; ASSUNTO: Aprovação de projeto de arquitetura Lote 48 do Setor de Embaixadas Norte (SEN) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATOR: Luiz Fernando Nascimento Megda - SEDS. A Senhora Josiana Aguiar Wanderley, Diretora de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, SUPLAN/SEGETH, procedeu com a apresentação do Projeto informando que o processo foi encaminhado à SUPLAN em função de um problema que ocorreu na primeira aprovação, feita na Administração Regional, uma vez que essa atribuição ainda não era da Central de Aprovação de Projetos. Esclareceu que não foi observado o que dizia o Decreto do Sistema viário, que diz que o acesso ao lote deve ser pela via de menor hierarquia, que seria a via local. Ainda, pontou que a localização do lote que está sendo tratado, é parte da gleba que está sendo parcelada com o Setor de Embaixadas Norte. Informou que a via está pavimentada só até início, que a impressão que se tem é que foram os proprietários desses primeiros lotes que fizeram uma pavimentação e que essa via ela está até hoje sem calçada, sem nenhum tipo de pavimentação nem iluminação pública. Pontuou que a via L 4 tem uma alça que está pavimentada tendo iluminação. Informou que a Embaixada fez uma alteração pequena de uma fachada e quando trouxeram para aprovação foi constatado o erro do acesso e a Embaixada já estava quase pronta. Esclareceu, que foi diante desse problema que o processo chegou para uma nova avaliação. Após apresentação o Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB passou à leitura de seu Relatório e Voto. "A proposta da Coordenação de Preservação e da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília deve prosperar, em atendimento ao princípio da equidade, pois proporciona a isonomia no tratamento entre as Nações que são proprietárias de lotes nos setores de Embaixadas. Aumento que também aos lotes 47 e 46 deve ser permitido o acesso pela mesma via, consoante o mesmo princípio. As alterações, na forma sugerida pela Coordenação, não comprometem as características urbanísticas da região e a fluidez do trânsito no local. Considerando o acima exposto, voto pela APROVAÇÃO da proposta que autoriza à Embaixada da Armênia a construção do acesso ao seu lote pela alça existente entre a via L4 Norte e a via EN3, com a sugestão da área técnica no sentido da construção de faixa de desaceleração, fazendo o registro no Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico -PPCUB para os lotes 47 e 46, em atendimento ao princípio da equidade (igualdade de todos perante a Lei), uma vez que a este Conselho é dada a competência de deliberar sobre questões relacionadas ao uso e à ocupação do solo (Art. 219 da Lei Complementar 803, de 25 de Abril de 2009). O Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou para o debate e deliberação do PROCESSO: 141.000.039/2015; INTERESSADO: Embaixada da República da Armênia - Hilda Diruhy Burmaian; ASSUNTO: Aprovação de projeto de arquitetura Lote 48 do Setor de Embaixadas Norte (SEN) - Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; RELATOR: Luiz Fernando Nascimento Megda - SEDS. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante CAU/DF mencionou estar de acordo com o relato apresentado e enfatizou que a Embaixada é vista como uma de duas atividades, podendo ser chancelaria e residência. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda - representante da SEDS. VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade, com 24 votos favoráveis. Item 3. Assunto Gerais: Item 4. Encerramento: Sem mais, a 144ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício; GUILHERME ROCHA DE

ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; FABIO PAIÃO CORREA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, Suplente - SEDST; ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, Titular - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; EDUARDO DE OLIVEIRA VILLELA, Titular - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Titular - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Brasília, 21 de setembro de 2017.

## 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, DECIDE:

## DECISÃO Nº 28/2017

PROCESSO Nº 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEP, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Accioly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 141.002.240/1995, que trata da aprovação de Projeto de modificação para fins de obtenção da carta de habite-se, com as modificações sugeridas pelo Conselheiros, considerando:
  - A obra se encontra finalizada e de acordo com o projeto aprovado e licenciado, com as exceções apontadas;
  - O interessado buscou adequar as irregularidades apontadas tanto em projeto como em obra, já tendo realizado inclusive uma série de demolições e reconstruções na edificação;
  - Sejam atendidas as recomendações apontadas nos itens 22 e 23;
  - O relatório de áreas revisada pela Central de Aprovação de Projetos - CAP, qual seja: Parâmetro Legal: Coeficiente de Aproveitamento ou Taxa Máxima de Construção 235%

Memória	Em projeto
2.146,00m <sup>2</sup> x 235%= 5.043,10m <sup>2</sup>	5.112,11m <sup>2</sup> = 238,21%

Metragem e porcentagem acima do permitido por norma = 69,01 m<sup>2</sup>/ 3,21%

Parâmetro Legal: Taxa de ocupação 57%

Memória	Em projeto
2.146,00m <sup>2</sup> x 57%= 1.223,22m <sup>2</sup>	1.301,58m <sup>2</sup> = 60,65%

Metragem e porcentagem acima do permitido por norma = 78,36 m<sup>2</sup>/ 3,65%

Parâmetro Legal: Taxa de ocupação da Cobertura em relação ao pavimento inferior 40%

Memória	Em projeto
982,24m <sup>2</sup> x 40%= 397,89m <sup>2</sup>	392,93m <sup>2</sup> = 39,50%

- O ambiente urbano imediato não foi danificado ou comprometido, com exceção do afloramento do subsolo supra referido que, entretanto, reduz mas não impede totalmente alguma forma de passagem e uso públicos;

- Não houve existência de proveito econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda - SEDS, 03 (três) votos de abstenção dos Conselheiros André Rodolfo de Lima - SEMA, Guilherme Rocha de Almeida Abreu - CACI, Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, DECIDE:

## DECISÃO Nº 29/2017

PROCESSO Nº: 00390-00007506/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Revisão dos Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motés Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00007506/2017-31(SEI), que trata da extensão de uso para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motés Sul, compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 23 de 20 de janeiro de 2017, a qual sugere acrescentar o uso de MOTÉIS, para que essa atividade já admitida no local não seja suprimida, considerando:

- O pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor de Postos e Motés Sul, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009.

- Que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para os lotes ímpares do SPM/S contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos.

- Que localização e acessibilidade da área favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional.

- Que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada.

- Que a alteração de uso permitirá tratamento mais igualitário entre as duas porções do SPM/S, entre lotes pares e ímpares, suprimindo tratamento diferenciado decorrente da aprovação do PDL da Candangolândia.

- Que sobre qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso.

- Que houve audiência pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A proposta deverá ser submetida ao Senhor Governador do Distrito Federal que encaminhará Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01(um) voto de abstenção do Conselheiro Dênis de Moura Soares - SEMOB.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA - Suplente - SEDS; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Suplente - SINESP; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SÔNIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 145ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2017, DECIDE:

## DECISÃO Nº 30/2017

PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH.

1. APROVAR relato e voto, consoante ao Processo nº 00390-00008145/2017-41(SEI), que trata da extensão de Uso para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTq, Lago Norte, RA XVIII, compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 20 de janeiro de 2017, a ser submetido por meio de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 03 (três) votos de abstenção dos Conselheiros Mauricio Canovas Segura - SINESP, André Rodolfo de Lima - SEMA e do José Manoel Morales Sanchez - FAU/UnB.